



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

Fls. nº _____

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2.025/2008 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre autorização para alterar Projeto/Atividade de exercício do Plano Plurianual do Município e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir bem móvel para a Administração Municipal, a saber:

a) 01 – (um) veículo para uso do setor da Assistência Social do Município, no valor máximo de R\$ 26.000,00.

ARTIGO 2º - A aquisição será realizada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 3º - O bem citado no Artigo contemplado no PPA do exercício de 2007 será remanejado para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.



FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretoria Administrativa

